



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



O Prefeito Municipal de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da Portaria n.º 167/2026 de 04 de fevereiro 2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público, destinado à contratação de pessoal nos termos da Lei Federal N.º 11.350/2006, e das Leis Municipais 1180/93, de 16 de dezembro de 1993 e suas respectivas alterações: 1007/92, de 20 de maio de 1992 e suas alterações; 2452/2016 e 2484/2017 e a Lei Complementar Municipal n.º 23/2012 e suas alterações e demais legislações pertinentes, para a investidura em cargo público, na forma prevista em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado **pela Wisdom Cursos e Treinamentos**, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
- 1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Ouroí no endereço eletrônico
- 1.3 <https://ouro.sc.gov.br> Processo Seletivo Público destina-se para as vagas da Tabela 3.1 e CR – Cadastro Reserva de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo público.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 1.8 Os candidatos que vierem a ser contratados, serão convocados e nomeados para a investidura no cargo regidos pela Lei Municipal n.º 1616/99, e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.
- 1.9 **É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.**
- 1.10 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
06/02	Publicação do Edital
06/02 a 06/03	Período de inscrição para os respectivos cargos
09/02 a 13/02	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
09/02 a 20/02	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
23/02	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
24/02 e 25/02	Prazo para recurso Edital de Isenção
27/02	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



06/03	Último dia para pagamento do boleto bancário
09/03	Publicação da relação preliminar das inscrições
10/03 e 11/03	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições
16/03	Divulgação dos resultados dos recursos, homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva.
22/03	Data Provável da Prova Escrita (Período Matutino)
22/03	Data Provável da Prova Prática (Período Vespertino)
22/03 a partir das 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
23/03 e 24/03	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
30/03	Publicação do gabarito definitivo e classificação preliminar
31/03 e 01/04	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas escrita.
06/04	Publicação do resultado final
07/04 e 08/04	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.
10/04	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H.*	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
1	Agente de Serviços Gerais	CR	Ensino fundamental – séries iniciais	40	1.883,78	R\$ 30,00
2	Auxiliar de Professor(a)	CR	Ensino médio completo com curso de magistério ou cursando Pedagogia	20/30	1.264,94/ 1.897,43	R\$ 50,00
3	Médico(a)	CR	Ensino Superior, com graduação em Medicina e registro no CRM;	20/40	11.718,07/ 23.069,59	R\$ 100
4	Motorista	CR	Ensino fundamental – séries iniciais e CNH categoria “D” ou “E”	40	2.380,04	R\$ 50,00
5	Nutricionista	CR	Ensino superior em Nutrição e registro no CRN	30	3.258,99	R\$ 50,00
6	Operador(a) de Máquinas	CR	Ensino fundamental – séries iniciais e CNH categoria “C”, “D” ou “E”	40	2.889,58	R\$ 50,00
7	Operário(a) Geral	CR	Ensino fundamental – séries iniciais	40	1.883,78	R\$ 30,00



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



8	Professor(a) de Arte	CR	Ensino superior em Artes	20/40	2.224,68/ 4.449,35	R\$ 50,00
9	Professor(a) de Educação Física	CR	Ensino superior em Educação Física Licencia-tura e registro no CREF	20/40	2.224,68/ 4.449,35	R\$ 50,00
10	Professor(a) de Educação Infantil	CR	Ensino superior em Pedagogia Educação Infantil	20/40	2.224,68/ 4.449,35	R\$ 50,00
11	Professor(a) de Ensino Fundamental	CR	Ensino superior em Pedagogia séries iniciais	20/40	2.224,68/ 4.449,35	R\$ 50,00
12	Professor(a) de Inglês	CR	Ensino superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20/40	2.224,68/ 4.449,35	R\$ 50,00
13	Psicólogo	CR	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP	40	4.811,33	R\$ 50,00
14	Técnico(a) de Enfermagem	CR	Ensino Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40	3.102,11	R\$ 50,00
15	Agente Comunitário de Saúde	CR	Ensino Médio	40	3.036,00	50,00
16	Assistente Social	CR	Ensino Superior em Serviço Social	30h	4.811,33	50,00
17	Auxiliar Administrativo	CR	Ensino Médio	40	2.253,60	50,00
18	Enfermeira	CR	Ensino Superior em Enfermagem	40	4.811,33	50,00
19	Farmacêutico	CR	Ensino Superior em Farmácia	40	5.709,59	50,00
20	Orientador Social	CR	Ensino Médio	40	3.102,11	50,00
21	Professor de AEE	CR	Ensino superior em Pedagogia com especialização em Educação Especial	20/40	2.224,68/ 4.449,35	50,00

3.2 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Processo Seletivo Público.

3.3 Após ser chamado para assumir a vaga, o candidato deve ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, nos termos do Inc. II, do Art. 6 da Lei Federal N° 11.350/06;

3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado no Processo Seletivo Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- k) atender os requisitos da Lei Federal N.º 11.350/2006, e das Leis Municipais vigentes;
- l) aprovação prévia em Processo Seletivo público de provas, na forma prevista em lei.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato rescindido de imediato.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.10 A WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Público.

5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.12 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e **O LAUDO MÉDICO** com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença– CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) laudo médico.

6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



6.10 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.10.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disporá o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.11 Da candidata lactante:

6.11.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.11.1.1 Levar acompanhante;

6.11.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.11.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.11.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.11.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.12 A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.13 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.14 A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.15 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017;
- c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017; ou
- d) Voluntariados da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/20;

7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.

7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.6 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.

7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



- b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Público no período estabelecido na Tabela 2.1 Cronograma, através do site: <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados no ítem abaixo:

7.7.1 BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018:

7.7.1.1 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal contendo o **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)**. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios;

7.7.2 OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97 E PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2484 de 21 de julho de 2017:

7.7.2.1 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, bem como as datas em que se realizaram. No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)

7.7.3 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

7.7.3.1 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **0h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos

9.1.2 Segunda etapa: realização de prova prática para os cargos de motorista, operador de máquinas, operário geral e agente de serviços gerais de caráter classificatório e eliminatório.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Ouro/SC, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo. Observação: A ausência do candidato



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo. **Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo Público.

9.1 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.1.1 - A prova escrita será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.1.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.1.2.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.1.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.1.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.1.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.1.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.1.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.1.4 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalameto, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.1.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.1.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.1.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.1.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos **quaisquer tipos de documentos na forma "digital"**.

9.9.1 A identificação digital será aceita exclusivamente quando apresentada diretamente no aplicativo oficial "Carteira



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



Digital de Trânsito (CDT)", acessado em tempo real, de forma que a autenticidade possa ser verificada no sistema gov.br/Senatran, garantindo a segurança e evitando fraudes por capturas de tela ou imagens salvas.

9.1.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Público.

9.1.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.

9.1.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.1.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.1.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.1.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.1.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.1.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.1.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.1.11.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A Wisdom a aplicação da penalidade devida.

9.1.12 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.

9.1.13 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.1.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.1.16 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.1.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.1.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.1.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.1.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.1.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua

Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.1.23 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.1.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



9.1.25 Após decorridas **01h30 (uma hora e trinta minutos)** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar

definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.

9.1.26 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregar suas Folhas de Respostas e assinar todos os gabaritos, a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.1.27 A prova objetiva terá a duração de **02 (duas) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

9.1.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.1.29 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.1.30 O candidato deverá obter **10 (dez) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**

9.1.31 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.2 DA PROVA PRÁTICA

9.2.1 A Prova Prática será aplicada somente aos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Operário Geral e Agente de Serviços Gerais, sendo caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.

9.2.2 A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto na Tabela 2.1 – Cronograma, podendo ter início no período matutino desde que haja, no mínimo, três candidatos presentes no local da prova.

9.2.3 Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 1 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.

9.2.4 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.

9.2.5 Para o cargo de Operador de Máquinas será aplicada a prova prática por somatória de pontos conforme disposto no Anexo IV deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

9.2.6 Para o cargo de Motorista será aplicada a prova prática por diminuição de pontos conforme disposto no Anexo V deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.

9.2.7 Para os cargos de Agente de Serviços Gerais e Operário Geral será realizada prova prática com somatória de pontos e consistirá em atividades inerentes ao cargo conforme as atribuições de cada cargo constantes no Anexo I deste edital.

9.2.8 Para a realização das provas de Motorista e Operador de Máquinas, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.

9.2.9 O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

9.2.10 A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{NOTA} = (\text{NPE} \times 0,4) + (\text{NPP} \times 0,6)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

9.2.11 A critério da Wisdom todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

9.2.12 Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o neste Edital, devendo



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



ser protocolado pelos meios previstos neste Edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10.2 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- e) obtiver maior pontuação em Matemática.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) Sorteio público

11.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

12.1.2 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



- 12.1.12** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.1.13** não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 12.1.14** for surpreendido portando qualquer tipo de arma.
- 12.1.15** recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 12.1.16** ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;
- 12.1.17** recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.1.18** não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 12.2** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

13 DOS RECURSOS

- 13.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 13.1.2** contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - 13.1.3** contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 13.1.4** contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 13.1.5** contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 13.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, sob pena de perda do prazo recursal.
- 13.3** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.
 - 13.3.2** As alegações devem estar fundamentadas em:
 - a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 13.4 - Procedimentos para envio do recurso:**
 - a) Acessar o site;
 - b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;
 - c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
 - d) Enviar através de link específico de Recursos no site **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
- 13.4.1-** Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 13.4.2** Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 13.5** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 13.6** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.7** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
- 13.8** Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 13.9** No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.10** Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 13.11** Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14** Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15** As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.16** A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 15.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Ouro e serão regidas pela legislação vigente;
- 15.2 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 16.1 A convocação e contratação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Ouro e serão regidas pela legislação vigente;
- 16.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 16.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 16.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



- tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital.
- 17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
- 17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Público.
- 17.6 A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
- 17.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 17.9 A Prefeitura Municipal e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público, ouvido a Wisdom.
- 17.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 17.12 A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado,
- 17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDIR
DUARTE:76
978613991

Assinado de forma
digital por CLAUDIR
DUARTE:769786139
91
Dados: 2026.02.06
15:11:28 -03'00'

CLAUDIR DUARTE
Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas. Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar outras tarefas afins.

AUXILIAR DE PROFESSOR

Desenvolver atividades de auxílio ao Professor Regente de Classe; possuir capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

MÉDICO

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários. Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde. Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário. Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica. Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas. Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, pessoas e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e atenção; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.

NUTRICIONISTA

Visitar as escolas e creches municipais, para avaliar o perfil nutricional das crianças; Elaborar ficha técnica com necessidades nutricionais específicas para cada idade ou grupo; Elaborar cardápio visando o atendimento das necessidades nutricionais específicas; Desenvolver técnicas na preparação dos alimentos que assegurem a manutenção das suas características nutricionais; Verificar a qualidade dos insumos utilizados na preparação das receitas; Assegurar a higiene e o cuidado na preparação das refeições; Coordenar o trabalho das cozinheiras; Supervisionar e promover auto inspeção nas rotinas operacionais da preparação das refeições; Verificar a aceitação do cardápio e colher sugestões dos alunos para melhoria; Inspeccionar equipamentos, instalações e utensílios utilizados na preparação dos alimentos providenciando a substituição ou reparo necessários; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar moto niveladora, trator de esteira, trator de pneus, carregadeiras e similares nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.

OPERÁRIO GERAL

Serviços e copa e cozinha; manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros, limpeza do chão das salas de aula com pano e cera, etc.); participar das reuniões, palestras, Atos Cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; auxiliar nas festividades escolares, promoções, atividades extras e de acordo com o calendário pré-estabelecido; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; quando necessário manter limpo o jardim e a horta; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças, quando houver necessidade e solicitação.

PROFESSOR (COMUM A TODAS AS ÁREAS)

Desempenhar outras tarefas relativas à docência; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



PSICÓLOGO

Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; promover a correção de distúrbios psíquicos. Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos. Participar na elaboração de análises ocupacionais. Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames. Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; participar efetivamente das políticas social e de saúde do município, através dos programas implantados pelas Secretaria de Saúde Ação Social; encaminhar clientes a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais; prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação; organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondência em geral; controlar e arquivar publicações oficiais; orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade; proceder controle de provimento e vacância de cargos; estudar e propor à base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; atender usuários da biblioteca; executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, Incra, INSS; expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor; executar outras tarefas correlatadas às descrições acima.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. Monitorar e aplicar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes. Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da US. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras tarefas afins.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas; k) a. Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Tem como atribuição geral o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

FARMACÊUTICO

Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros. Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos. Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia. Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos. Realizar controle de estoque periodicamente. Dispensar ou coordenação a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis. Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial. Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde. Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento. Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas. Assessorar a equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares. Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediato

ORIENTADOR SOCIAL

Mediar os processos grupais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sob orientação do órgão gestor; participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças/adolescentes/ idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos; registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional técnico de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagens e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do serviço; desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; informar ao técnico da equipe de referência do CRAS a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s) incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Editais de Abertura n.º 02/2026



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação. Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural do Rio Grande do Sul: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais nas metrópoles brasileiras. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

Semiologia Médica: Técnicas de exame físico e interpretação de sinais e sintomas, com o uso de tecnologias como o estetoscópio eletrônico e o otoscópio digital para aprimorar a precisão diagnóstica. Clínica Médica: Abordagem diagnóstica e terapêutica das principais doenças prevalentes na população, incluindo o uso de ferramentas de apoio à decisão clínica e prontuários eletrônicos para otimizar o atendimento. Prevenção e Promoção da Saúde: Estratégias para prevenção de doenças e promoção da saúde, incluindo o uso de tecnologias para rastreamento e acompanhamento de pacientes. Saúde da Família e Comunidade: Atenção primária à saúde, com foco na Estratégia Saúde da Família e no cuidado integral do indivíduo e da comunidade. Urgência e Emergência: Abordagem inicial e manejo de pacientes em situações de urgência e emergência, incluindo o uso de tecnologias para telemedicina e suporte à decisão em situações críticas. Saúde da Mulher: Atenção à saúde da mulher em todas as fases da vida, incluindo planejamento familiar, pré - natal, parto e puerpério. Saúde da Criança e do Adolescente: Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, vacinação e abordagem das principais doenças na infância e adolescência. Saúde do Idoso: Abordagem das principais doenças e síndromes geriátricas, com foco na promoção da autonomia e na prevenção de quedas. Saúde Mental: Diagnóstico e tratamento dos principais transtornos mentais, com o uso de tecnologias para terapia cognitivo - comportamental e acompanhamento de pacientes. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Diagnóstico, tratamento e prevenção das principais doenças infecciosas e parasitárias, incluindo o uso de tecnologias para vigilância epidemiológica e controle de surtos. Doenças Crônicas Não Transmissíveis: Abordagem das principais doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardiovasculares, com foco na prevenção, controle e tratamento. Farmacologia Clínica: Principais classes de medicamentos, seus mecanismos de ação, efeitos adversos e interações medicamentosas, com o uso de tecnologias para prescrição eletrônica e acompanhamento farmacoterapêutico. Interpretação de Exames Complementares: Análise e interpretação de exames laboratoriais e de imagem, com o uso de tecnologias para acesso e compartilhamento de resultados. Procedimentos Médicos Básicos: Realização de procedimentos médicos básicos, como suturas, curativos e punções venosas, com o uso de tecnologias para treinamento e simulação. Ética Médica: Princípios éticos



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



e normas de conduta profissional, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética. Comunicação em Saúde: Técnicas de comunicação efetiva com pacientes e familiares, incluindo o uso de tecnologias para teleconsulta e educação em saúde. Saúde Baseada em Evidências: Busca e interpretação de evidências científicas para tomada de decisão clínica, com o uso de tecnologias para acesso a bases de dados e diretrizes clínicas. Gestão em Saúde: Princípios de gestão e organização de serviços de saúde, com o uso de tecnologias para gestão de informações e processos. Legislação em Saúde: Principais leis, normas e resoluções que regulamentam o exercício da medicina e o funcionamento do sistema de saúde, como o Código de Ética Médica e a Lei Orgânica da Saúde. Tecnologia e Inovação em Medicina: Aplicações da tecnologia na prática médica, como a inteligência artificial, a telemedicina e a robótica, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na otimização de processos. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

PSICÓLOGO

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e atuação em programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

FARMACÊUTICO

Código de ética profissional. Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e anti-inflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; anti-hipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: escabicida e parasiticida. Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas: interação medicamento. Estrutura física e organizacional da farmácia popular; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoecologia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município.

ASSISTENTE SOCIAL

Ética profissional; Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; Políticas sociais; Relações sociais; Serviço Social na Saúde; Cuidados paliativos; Projeto ético-político do Serviço Social; Saúde materno- infantil; Saúde do adulto/ envelhecimento; Serviço Social em hospitais; Diversidade sexual; Questões étnico - raciais e saúde da população negra; Expressões da questão Social; Família; Trabalho em saúde e Interprofissionalidade; Atribuições e Competências Profissionais. Questão Social. Movimentos sociais. Controle Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Resolução CNAS nº. 109/2009. Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Sistema Único de Saúde-SUS. Princípios e diretrizes do SUS. Humanização em serviços de saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; CREAS/SUAS Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002). Índice de Desenvolvimento Humano (interpretação dos dados, em especial referente ao município de Ouro).



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Editais de Abertura n.º 02/2026



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física;

- Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Planejamento educacional; projeto político- pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Papel do Professor; Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, David Ausubel, Psicologia da Educação; Teoria histórico cultural; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Conceitos de infância; Legislação e Histórico da Educação Infantil; Metodologia Científica; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Papel do Professor; Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, David Ausubel, Psicologia da Educação; Teoria histórico cultural; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Currículo e articulação das áreas do conhecimento; Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Políticas Públicas e Legislação da Educação Infantil e dos Anos Iniciais Política Nacional de Educação. Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC) 2015/2024. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Docência como Projeto de Vida. Ensino Fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Projeto Político e Pedagógico: tendências e finalidades. Planejamento e avaliação. Concepção de criança e infâncias. Processos cognitivos envolvidos na alfabetização. A importância da observação e do registro no processo avaliativo. Alfabetização e Letramento. A importância da literatura e o trabalho com gêneros textuais. A Alfabetização nos diferentes momentos históricos. Tecnologia e alfabetização. A Ludicidade no processo de aprendizagem. A criança e a transição da educação infantil para os anos iniciais. Didática e metodologias nos diferentes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso. Linguagens: Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação. Educação e Diversidade. Literatura Infantil e a Arte de Contar História. Gestão Escolar. O processo de ensino- aprendizagem a partir da ótica da psicologia social: a relação entre desenvolvimento e aprendizagem. A abordagem histórico-cultural da aprendizagem. Desenvolvimento infantil na abordagem histórico-cultural. Processos psicológicos elementares e superiores. Educação, Infância e as Teorias de Aprendizagens. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ARTE

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. BNCC. Proposta Curricular de SC. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município e emendas.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



PROFESSOR DE INGLÊS

Competências específicas da área de Linguagens e suas tecnologias. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos- fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Ensino de Língua Inglesa como língua franca.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE

Concepção de aprendizagem; Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; Metodologia Científica; Bases Genéticas das Deficiências; Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; Deficiência Mental; Deficiência Auditiva, Deficiência Visual: Deficiência Motora; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base (LDB), lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 e Lei 11. 465/08 – História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense; Bases Nacional Comum Curricular (BNCC); Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024)); CONAE; Tendências Pedagógicas; Processos de Ensino Aprendizagem: Conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor- aluno; Plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de aprendizagem: sequência Didática; avaliação; Direitos de aprendizagem do aluno; Relacionamentos professor X Aluno; Função e papel da escola; Problemas de aprendizagem; sequência Didática; Avaliação da Aprendizagem; conceitos e procedimento; Jogos na educação; tecnologias da educação; multiculturalismo na educação; Legislação da Educação Básica; papel do Professor; Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire – Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento;

NUTRICIONISTA

Nutrição humana: macro e micronutrientes que compõe a alimentação humana: propriedades, funções e fontes alimentares. Valor nutricional dos alimentos e utilização pelo organismo humano. Necessidades e recomendações nutricionais de crianças do nascimento a adolescência. Aleitamento materno. Técnica dietética: Métodos e técnicas de seleção, manipulação, pré-preparo, cocção, conservação e armazenamento dos alimentos. Conhecimento das características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais dos grupos alimentares: ovos, laticínios, carnes, leguminosas, cereais, massas e pães, vegetais folhosos e legumes, frutas, óleos, gorduras e açúcares. Planejamento e custos de cardápios e preparações. Microbiologia dos alimentos: fontes de contaminação nos alimentos. Microrganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Controle de microrganismos patogênicos em alimentos. Alterações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças veiculadas por alimentos de origem microbiana. Conservação dos alimentos. Higiene dos alimentos controle higiênico sanitário e tecnológico de alimentos. Legislação Sanitária de alimentos. Boas práticas de fabricação e de prestação de serviços na área de alimentação e análise de perigo e pontos críticos de controle. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN). Administração no Gerenciamento de uma UAN. Planejamento físico e funcional de UAN. Gestão de recursos materiais de uma UAN. Gestão de higiene pessoal, ambiental dos equipamentos, e na operação de uma UAN e segurança no trabalho. Avaliação Nutricional: Avaliação do estado nutricional: indicadores antropométricos, clínicos, bioquímicos e de consumo alimentar para coletividades. Fisiopatologia da Nutrição: Doenças endócrino- metabólicas. Alergias e intolerâncias alimentares. Doenças com indicação de alimentação especial. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nutrição oral, enteral e parenteral.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré- preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



MOTORISTA

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Legislação e Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções, regulamentações e demais normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Conhecimentos básicos de primeiros socorros. Noções básicas de mecânica. Noções básicas de direção defensiva, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Expediente Funcional e Organizacional. Noções de Organização e Controle de Material de Expediente; Técnicas de Serviços de Escritório. Conceito de Documentação e sua Terminologia. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word), e planilhas eletrônicas (Excel), apresentação de Slides (Power Point). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Arquivologia. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico; Internet; Lei de Acesso à Informação.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Abordagem familiar e comunitária. Atributos essenciais e derivados da atenção primária. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Modelos de acesso ao cuidado pelo enfermeiro na saúde. Cuidados de Enfermagem a pessoas com feridas crônicas e estomias. Protocolos clínicos de enfermagem da rede municipal de Florianópolis. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (Gravidez, contracepção, pré-natal, infertilidade, puerpério, problemas nas mamas, corrimento vaginal, amenorreia, sangramento vaginal, distúrbios menstruais, climatério e menopausa, infecções sexualmente transmissíveis e outras de interesse epidemiológico (sífilis, dengue e tuberculose), neoplasia de colo uterino, incontinência urinária, retenção urinária, cólica renal, infecção de trato urinário). Saúde do Idoso. Procedimentos em atenção à saúde (curativos simples e complexos, inserção de DIU, lavagem otológica). Práticas integrativas e complementares. Abordagem a dor aguda e dor crônica. Anemias. Morte e luto. Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem e Administração de medicamentos. Aleitamento materno e introdução alimentar. Problemas respiratórios. Problemas cardiovasculares. Problemas gastrointestinais. Problemas metabólicos (obesidade, dislipidemia, diabetes melitus tipo I e II). Problemas de ouvido, nariz e garganta. Problemas oculares. Problemas de pele. Problemas musculoesqueléticos. Problemas neurológicos. Rede de Atenção Psicossocial



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025

Edital de Abertura n.º 02/2026



(RAPS). Problemas de saúde mental e problemas relacionados ao consumo do tabaco, álcool, dependência de drogas, transtornos alimentares, psicoses, saúde mental na infância, autismo. Urgências e Emergências (emergência pré hospitalar). Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas. Nebulização, oxigenoterapia e aspiração das vias aéreas superiores. Cateterismo vesical. Sondagens nasogástrica e nasoenteral. Cuidados com drenos. Sinais vitais. Processamento de artigos e superfícies. Cuidados de Enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança. Assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas. Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia. Medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Doenças relacionadas ao trabalho e sua prevenção. Assistência de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólitos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Segurança do Paciente. Políticas de Saúde no Brasil e seus programas. Saúde Mental. Educação em saúde. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Estratégia da Saúde da Família. Pesquisa em Saúde e Enfermagem. Política municipal de atenção primária à saúde (PMAPS). Carteira de serviços da atenção primária à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

OPERÁRIO GERAL

Noções básicas de construção civil, jardinagem, limpeza urbana, manutenção predial e pequenos reparos. Uso correto e seguro de ferramentas manuais e equipamentos de apoio. Procedimentos para organização e conservação de espaços públicos e privados. Noções de segurança do trabalho e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs). Coleta, separação e destinação de resíduos sólidos. Apoio em serviços de carga e descarga de materiais. Noções de armazenamento, transporte e manuseio de materiais e ferramentas. Cuidados com a limpeza e manutenção de vias, praças, jardins, prédios públicos e áreas comuns. Normas básicas de convivência, disciplina, ética profissional e respeito às orientações da chefia.

AUXILIAR DE PROFESSOR

Fundamentos da educação infantil e do ensino fundamental: princípios legais e pedagógicos. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Noções sobre desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais. Atividades de apoio pedagógico: auxílio na organização de materiais, acompanhamento de atividades em sala de aula, recreação, higiene e alimentação. Mediação de conflitos e promoção de um ambiente de respeito, inclusão e cidadania. Noções de primeiros socorros aplicados ao ambiente escolar. Princípios de educação inclusiva e diversidade. Comunicação e ética profissional no ambiente escolar. Organização do espaço educativo e cuidado com a segurança das crianças. Participação em projetos e atividades escolares sob a orientação do professor.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Atribuições do emprego. Ética no Serviço Público. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n.º 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n.º 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Território e ações de saúde: Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência. Cadastro familiar e territorial. Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família. Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Atenção primária à saúde: Conhecimentos básicos sobre doenças. Conhecimentos sobre o trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Saúde e suas estratégias: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e familiares. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; Coleta de dados do eSUS Atenção Básica. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação. Imunologia e Calendários de Vacinação: do recém-nascido, da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso.

ORIENTADOR SOCIAL

Fundamentos da Assistência Social e o SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS): Organização, gestão e níveis de proteção (Proteção Social Básica). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Foco detalhado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). O Papel do Orientador Social. Mediação de Processos Grupais: Teorias sobre dinâmica de grupo, gestão de conflitos e escuta ativa. Ética Profissional: Postura, sigilo de informações e relação com a equipe multidisciplinar e usuários. Planejamento e Avaliação: Metodologias participativas para elaboração de oficinas e atividades. Referência e Contrarreferência: O fluxo de comunicação entre o Orientador Social e o Técnico de Referência do CRAS. Legislação por Ciclos de Vida (Público-Alvo) Criança e Adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990). Direitos fundamentais e medidas de proteção.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



Idosos: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e políticas de envelhecimento ativo. Pessoas com Deficiência: Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Práticas Educativas e Oficinas. Situações Estruturadas de Aprendizagem: Como transformar esporte, cultura e lazer em ferramentas de reflexão e cidadania. Temas Transversais: Direitos humanos, cidadania, meio ambiente, diversidade e combate ao preconceito. O Lúdico no SCFV: A importância do brincar e da expressão artística no desenvolvimento de competências socioemocionais. Gestão Administrativa e Monitoramento. Instrumentos de Registro: Preenchimento de formulários de frequência, diários de campo e relatórios de atividades. Identificação de Perfil e Evolução: Critérios para observar o desenvolvimento dos usuários (aspectos motores, afetivos e sociais). Arquivamento e Documentação: Organização técnica de arquivos físicos e digitais do serviço.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Editais de Abertura n.º 02/2026



ANEXO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Necessito condições especiais para realização da(s) prova(s). Detalhar qual tipo de condição:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Editais de Abertura n.º 02/2026



ANEXO IV - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

O Operador deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, ou superior com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

O tempo máximo para execução da atividade é de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

A prova prática será realizada em uma RETROESCAVADEIRA JONH DEERE 310L - ANO 2022.

A Prova Prática será composta das seguintes atividades e pontuação da tabela abaixo:

Atividade	Pontuação
Conhecimento de Interpretação dos instrumentos do painel	2,0 pontos para cada instrumento, considerando no máximo de 5 instrumentos para fins de pontuação ()
Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento	Percebeu o problema e comunicou ao avaliador () 10 pontos Não percebeu o problema () 0,0 ponto
Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento	Fez a vistoria e comunicou ao avaliador eventual irregularidade () 10 pontos Fez a vistoria parcialmente () 5 pontos Não verificou a manutenção do veículo () 0,0 ponto
Conhecimentos em segurança de trabalho.	Fez uso dos equipamentos disponíveis () 10 pontos Fez uso parcial dos equipamentos disponíveis () 5,0 pontos Não utilizou os equipamentos de segurança () 0,0 ponto
Prática na operação do equipamento	Realizou todas as atividades propostas com excelência () 60 pontos Realizou todas as atividades propostas com insegurança () 35 pontos Realizou parcialmente as atividades () 15 pontos Não realizou as atividades () 0,0 ponto

NOME DO CANDIDATO: _____ NOTA FINAL: _____

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Candidato



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



ANEXO IV - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 1.1. A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições do cargo, serão efetuadas "**perdas de pontos**", de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- 1.4. Os candidatos serão alocados em sala ou local sem comunicação externa, durante o período de realização das provas, sendo submetidos à varredura eletrônica assim de seu ingresso, com os mesmos procedimentos de prova previstos no item 5 deste edital.
- 1.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Águas Frias/SC, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.6. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.
- 1.7. Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova (celular, GPS, rádios e equipamentos similares), tampouco sua posse, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do certame, além das demais sanções aplicáveis.
- 1.8. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo/tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.
- 1.9. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- 1.10. Ao final, o candidato precisa obter, **NO MÍNIMO, 70 (setenta) pontos** para não ser eliminado do certame.
- 1.11. A prova prática constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamentos, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função.
- 1.12. A prova prática será realizada em um Ônibus: Marcopolo Volare W-L EO- Ano de fabricação 2021 e modelo 2022.



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2025
Edital de Abertura n.º 02/2026



Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- a) Avançou a via preferencial; ()
- b) Entrou na contramão; ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; ()
- f) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando NÃO for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; () Descrever: _____

Faltas Graves (PERDA DE 1,0 PONTOS POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; ()
- b) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- c) Não utilizou o cinto de segurança de modo correto antes da movimentação do veículo; ()
- d) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; ()
- e) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; ()
- f) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; ()
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. () Descrever: _____

Faltas Médias (PERDA DE 0,5 PONTO POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; ()
- d) Fez conversão incorretamente; ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; ()
- f) Colocou o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. () Descrever: _____

Faltas Leves (PERDA DE 0,25 PONTO POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo; ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; ()
- h) Não acendeu corretamente as luzes do veículo; ()
- i) Não abriu corretamente as portas do veículo (somente para ônibus); ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve ou deixou de fazer qualquer das verificações prévias no veículo de prova. () Descrever: _____